



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO**  
**FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA INGRESSO**  
**2025**  
**ATO CONVOCATÓRIO GERAL PARA BANCAS DE VERIFICAÇÃO DE AÇÕES**  
**AFIRMATIVAS NO IFBA: HETERIDENTIFICAÇÃO, INDÍGENA, QUILOMBOLA,**  
**COTA SOCIAIS E RENDA E BIOPSISSOCIAL**

**INGRESSO 2025 - 1ª CHAMADA**

**RETIFICAÇÃO 01 - 22/01/2025**

**1. DO OBJETO**

**1.1** O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA, por intermédio da Diretoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis - DPAAE, em articulação com o Departamento de Seleção - DESEL, após a publicação do “Resultado FINAL de classificação das provas”, e em conformidade com a Lei nº 12.711/2012, atualizada pela Lei nº 14.723/2023; Lei nº 12.990 de 2014 e da Portaria Normativa nº 4 de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão / Secretaria de Gestão de Pessoas; Resolução do Conselho Superior do IFBA- CONSUP nº 24/2021; Resolução CONSUP IFBA nº 140/2024; Em cumprimento à Lei Brasileira de Inclusão no 13.146/15 - LBI, em cumprimento ao Decreto Federal no 3.298 de 1999, com redação dada pelo Decreto no 5.296 de 2004, e Decreto no 9.508/2018, além dos percentuais presentes e garantidos pela Lei de cotas, também são garantidos pela Resolução CONSUP/IFBA No 141 de 11 de setembro de 2024, e Edital Ingresso Integrado e Subsequente 2025 (acessível no link <https://portal.ifba.edu.br/ingresso2025>) torna público o Ato Convocatório para todas as pessoas candidatas que optaram por cotas, nas diferentes reserva de vagas, em seus respectivos campi, com o objetivo de realizar os procedimentos das Bancas de Verificação das Ações Afirmativas, quais sejam: vagas reservadas para pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas ou quilombolas, vagas reservadas para pessoas com deficiência e cotas sociais e renda, para o Ingresso 2025 do IFBA.

**1.2** Entende-se por Bancas de Verificação das Ações Afirmativas, comissões formadas por especialistas nas respectivas áreas, criadas para verificar a autenticidade da condição ou da(s) autodeclaração(ões) apresentada(s) pelas(os) candidatas(os) que pleiteiam vagas reservadas por meio das políticas de ações afirmativas, para grupos específicos.

**1.2.1** Para garantir o direito à Reserva da Vaga optada, é obrigatória a participação nas Bancas de Verificação, sob pena de perder o direito à vaga em caso de não comparecimento.

**1.2.2** Para participar das bancas, é obrigatório a(o) candidata(o) fazer um cadastro no Portal gov.br, que é um portal do governo federal que integra vários serviços, facilita a confirmação de identidade dos cidadãos e validação dos seus documentos.

## **2.0 DAS RESERVAS DE VAGAS E DOS TIPOS BANCAS DE VERIFICAÇÃO:**

A pessoa candidata poderá participar de uma, duas ou três bancas de verificação a depender da Reserva de Vaga escolhida, sendo necessário o envio da documentação para cada tipo de Reserva de Vaga e respectivas bancas conforme o ANEXO VIII.

### **Tipos de Bancas:**

- 1) [Bancas de Heteroidentificação \(item 2.1\)](#)
- 2) [Bancas de Verificação para as Pessoas Quilombolas \(item 2.2\)](#)
- 3) [Bancas de Verificação para as Pessoas Indígenas \(item 2.3\)](#)
- 4) [Bancas de Verificação de Cotas Sociais e Renda \(item 2.4\)](#)
- 5) [Banca de Avaliação Biopsicossocial \(item 2.5\)](#)

**2.1 - BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO:** A pessoa candidata optante por concorrer às vagas reservadas para pessoas Negras (pretas ou pardas), que se autodeclararam Negras (pretas ou pardas) e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas, obrigatoriamente, deverá passar pelo procedimento de verificação da autodeclaração realizado pelas bancas de Heteroidentificação, conforme Resolução do Conselho Superior do IFBA- CONSUP nº 24/2021. (Código: R1, R2, R5 e R6)

**2.1.1** Para comprovação do direito a concorrer a tais vagas, a pessoa candidata deverá enviar, via gov.br, a documentação abaixo especificada:

a. Imagem digital (frente e verso) do Documento Oficial de Identificação COM FOTO (Ver lista de documentos aceitos como documento oficial de identificação com foto no Anexo I).

b. 1 (uma) foto FRONTAL e 1(uma) foto de PERFIL atuais, coloridas, com o fundo branco no tamanho 5 cm x 7 cm, conforme ANEXO II deste ato convocatório;

c. Documento de AUTODECLARAÇÃO de Pessoa Negra (preta ou parda) preenchido e assinado, conforme ANEXO III deste ato convocatório;

d. 1 (um) vídeo de no máximo 40 (quarenta) segundos, onde a/o candidata/o deve estar perfeitamente visível e audível, seguindo as instruções contidas no ANEXO III deste ato convocatório;

**2.1.2.** As fotos e vídeo devem seguir o padrão de fotos de documentos Oficiais (ver modelo em ANEXO II) e todas as seguintes recomendações:

I. fundo da imagem na cor branca;

II. a iluminação deve ser uniforme, evitando sombras no rosto ou fundo.

III. postura corporal reta;

IV. rosto em direção reta (a cabeça não deve estar baixa, nem erguida);

V. não utilizar óculos, boné, touca ou adereço similar;

VI. não estar sorrindo;

VII. na foto de perfil, candidatas/os com cabelo comprido devem manter o cabelo por trás da orelha, deixando-a visível.

VIII. o vídeo deve ser na extensão .MOV ou .MP4, com tamanho máximo de 50 MB

(megabytes);

IX. Foco nítido no rosto, com enquadramento do pescoço para cima, conforme as seguintes ilustrações exemplificativas (ANEXO II):

**2.1.3.** É de inteira responsabilidade da pessoa candidata verificar se os arquivos carregados no sistema estão corretos conforme o edital, se estão com boa visibilidade e se foram devidamente carregados no sistema. O IFBA não se responsabilizará por problemas tecnológicos de falhas durante o processo de envio da referida documentação

**2.1.3.1** O direito a ocupar a vaga para qual foi aprovado na prova escrita em vaga reservada para pessoas negras (pretas ou pardas) estará condicionada ao Deferimento em Banca de Heteroidentificação Racial do IFBA.

**2.1.3.2** Excepcionalmente, em caso de Documento Oficial de Identificação (ANEXO I) que não seja emitido a tempo do período de inscrições, a/o candidata/o poderá enviar em seu lugar, via gov.br, o comprovante oficial protocolado do pedido de emissão do documento junto ao órgão oficial, para que, na ocasião da sua interposição de Recurso (item 6.0) contra o ‘Resultado preliminar da Banca de Heteroidentificação’, possa anexar imagem digital definitiva do Documento Oficial de Identificação (ANEXO I) a ser avaliado pela Banca Recursal de Heteroidentificação Racial.

**2.1.3.3** Para a aferição da autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda) as inscrições serão distribuídas aleatoriamente entre as Bancas de Heteroidentificação do IFBA, cada uma constituída por 5 (cinco) membros e compostas com diversidade racial e de gênero. O deferimento do direito à referida cota ocorrerá por maioria absoluta de deferimentos dos componentes da Banca.

**2.1.4.** Será remanejado para outro tipo de cota ou para ampla concorrência, conforme o caso, a/o candidata/o cuja autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda) não seja confirmada no ‘Resultado definitivo da Banca de Heteroidentificação’, independentemente de alegação de boa-fé.

**2.1.5.** Não serão considerados e analisados documentos e imagens que não sejam da/o candidata/o.

**2.1.6.** Em caso de indeferimento, a pessoa candidata poderá interpor recurso (conforme item 6.0) contra a decisão da Banca de Heteroidentificação Racial, exclusivamente no prazo definido no cronograma (item 8) deste edital Ato convocatório.

**2.1.7.** Ao parecer da Banca Recursal não caberá outro recurso.

**2.1.8.** Exclusivamente nos recursos interpostos contra o ‘Resultado preliminar da Banca de Heteroidentificação’, e exclusivamente no prazo definido no cronograma para estes recursos, poderão ser enviados novos documentos da relação do item 2.1.1, para avaliação pela Banca Recursal de Heteroidentificação Racial. ressalvada a possibilidade do item 2.1.9.1.

**2.1.9.** A pessoa candidata que prestar informação com conteúdo falso para a Banca de Heteroidentificação racial estará sujeita/o, a qualquer tempo, assegurada em qualquer hipótese a ampla defesa e o contraditório:

a. à perda do direito à matrícula na vaga reservada para pessoas negras;

b. ao cancelamento de matrícula eventualmente já efetivada;

c. às sanções penais cabíveis.

**2.1.9.1.** A pessoa candidata poderá ser convocada, a qualquer tempo, para procedimento de

heteroidentificação racial em formato presencial e/ou telepresencial síncrono.

**2.1.9.2.** Neste caso, a participação do candidato convocada/o será obrigatória.

**2.2 - BANCAS DE VERIFICAÇÃO PARA AS PESSOAS QUILOMBOLAS:** As pessoas candidatas que concorrem pela reserva de vagas para Quilombolas e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas, exceto para o código de vaga C, conforme item 12 do Edital 2025 para Ingresso de Estudantes - Cursos Técnicos Integrados ao Nível médio do IFBA (acessível no link <https://portal.ifba.edu.br/ingresso2025>) deverão passar pela Banca de Verificação Quilombola. (códigos: R1, R2, R5, R6 e C)

**2.2.1** Para comprovação de pertencimento à comunidade quilombola e, portanto do direito a concorrer a tais vagas, a pessoa candidata deverá enviar, via gov.br, a documentação abaixo especificada:

a - Documento de Identidade (ver anexo I deste ato convocatório)

b - Certidão de autodefinição expedida pela Fundação Cultural Palmares;

c - Declaração de que a pessoa mora em comunidade quilombola, conforme ANEXO V deste Ato Convocatório, assinada pelo/a presidente/a ou coordenador(a) da Associação Quilombola à qual o/a candidato/a pertence e por mais duas testemunhas da própria comunidade, sendo que uma das testemunhas deve fazer parte da direção/coordenação da Associação.

**2.2.2.** Todos os documentos necessários à apresentação na Convocação para as bancas de verificação deverão ser enviados no período estabelecido no cronograma (item 8) e através no portal do gov.br, conforme orientações disponíveis no <https://portal.ifba.edu.br/ingresso2025>.

**2.2.3.** As Comunidades Remanescentes de Quilombos são apenas aquelas certificadas pela Fundação Cultural Palmares, nos termos do Decreto nº 4.887 de 2003.

**2.3 - BANCAS DE VERIFICAÇÃO PARA AS PESSOAS INDÍGENAS:** A pessoa candidata para reserva de vagas relativas a indígenas e que tenha cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas, obrigatoriamente, deverá ser submetida ao procedimento de verificação pela banca de verificação de indígenas. (códigos: R1, R2, R5 e R6):

**2.3.1** As pessoas que tenham se inscrito para concorrer às vagas reservadas para indígenas deverão enviar, de acordo com as datas no Cronograma item 8.0 deste Ato, via gov.br, o documento de identidade e a “Autodeclaração de Indígena”, preenchida e assinada, ANEXO VI deste ato convocatório.

**2.4 - BANCAS DE VERIFICAÇÃO DE COTAS SOCIAIS E RENDA:** para cotas relativas à renda, obrigatoriamente, a pessoa deverá ser submetida ao procedimento de verificação pela banca de verificação de cotas sociais e renda. (códigos: R1, R2, R3, R4).

**2.4.1.** Para pessoas candidatas aprovadas nas vagas reservadas para pessoas com perfil de renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo (R\$ 1.518,00 vigente em 2025) e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.

**2.4.2.** Para pessoas candidatas que, cumprindo a condição de renda fundamentada no item anterior, proveniente de escolas públicas, tenham informado na sua inscrição ser pessoa com

perfil de renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e optado no sistema de inscrição pelas vagas reservadas.

**2.4.3.** Para comprovação do direito a concorrer a tais vagas, a pessoa candidata deverá anexar no prazo, em formulário próprio, por intermédio da conta no gov.br acessando pelo link:

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/participar-da-fase-de-avaliacao-das-bancas-no-ingresso-ifb> a, os documentos abaixo relacionados (Obrigatórios 2.4.4 e, complementarmente, 2.4.5. podendo ser solicitados ainda outros documentos complementares, considerando a realidade socioeconômica do grupo familiar, conforme listados a seguir, observando o rol mínimo de documentos recomendados que consta do [ANEXO II da Portaria Normativa do MEC nº 18/2012](#)):

**2.4.4.** Formulário de Declaração de Renda Familiar, preenchido com os dados de cada familiar, incluindo a pessoa candidata (Anexo VII). obrigatório para todas as pessoas candidatas às Cotas Sociais e Renda.

**2.4.5.** Se a renda familiar por pessoa (per capita), for até meio salário mínimo, poderá apresentar, apenas, o Comprovante, Extrato ou Folha Resumo do Cadastro-único (CadÚnico) disponível através do link <https://cadunico.dataprev.gov.br>, devidamente atualizado. A pessoa candidata será dispensada das documentações seguintes se apresentar este documento atualizado e que conste o nome da pessoa candidata, de baixa renda, conforme artigos 4º, inciso ii e artigo 5º, inciso ii, do decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.

**2.4.5.1** Caso não possua CadÚnico, deverá apresentar comprovante atualizado do:

**2.4.5.1.1** Extrato Previdenciário do Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS (não será aceito arquivo de relações previdenciárias, apenas), conforme site <https://meu.inss.gov.br/>. Dúvidas serão esclarecidas pelo telefone 135 (Válido para a pessoa candidata e para todos os familiares maiores de 18 anos que residem com a pessoa candidata e que dependem ou usufruem da mesma renda); ou

**2.4.5.1.2** Carteira de Trabalho Digital ou Carteira de Trabalho Física: Páginas de (1) Identificação com foto e qualificação civil; (2) Contrato de Trabalho, constando o último contrato assinado e a página em branco subsequente. Link da Carteira de Trabalho Digital: <https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital>.

**2.4.6** A pessoa candidata deve, obrigatoriamente, apresentar documentos complementares, abaixo listados, conforme a sua realidade socioeconômica e do seu grupo familiar, caso não cumpra os requisitos do item 2.4.5 sobre o CadÚnico:

**2.4.6.1** quando trabalhador assalariado celetista e/ou funcionário(a) público(a): contracheques (atualizados, dos três últimos meses que antecederam o período de inscrição); ou declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

**2.4.6.2** atividade rural (agricultura familiar de subsistência, trabalhador rural, pescador(a)/garimpeiro(a), marisqueiro(a) e atividades semelhantes: a) declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou declaração de imposto de renda pessoa jurídica – IRPJ (quando houver); b) ou DAP/PRONAF (quando houver) ver link em <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-a-declaracao-de-aptidao-ao-pronaf>; c) Última notificação do ITR, se possuir imóvel rural. d) Declaração atualizada do Sindicato Rural, Associação ou Cooperativa (quando houver); e/ou Modelo 1 - declaração de renda de trabalhador/a rural e semelhantes.

**2.4.6.3** quando aposentados e pensionistas: extrato do pagamento de benefício atualizado, dos

três últimos meses que antecederam o período de inscrição, preferencialmente emitido pelo INSS (Previdência Social, por site ou aplicativo “Meu INSS”).

**2.4.6.4** quando trabalhador não formal, eventual, microempreendedores individuais-mei, informais, *freelancer*, prestadores de serviço, autônomos empresários, profissionais liberais e semelhantes: declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à receita federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família; Declaração Anual do Simples Nacional do MEI (DAES-MEI), Pró-labore; última declaração anual do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) completa, quando for o caso. E/ou Modelo 2 - Declaração de Trabalhos Não Formais / Não Assalariados.

**2.4.6.5** para candidatos beneficiários(as) dos programas de transferência de renda (BPC/LOAS, bolsa família, seguro defeso, seguro safra, pé-de-meia etc.): extrato do benefício bolsa família e/ou dos demais benefícios, podendo ser emitido no link

1) <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-informacoes-do-beneficio>,

2) <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home> ou nas casas lotéricas/Caixa Econômica Federal/ Aplicativo CaixaTem. Apresentação não obrigatória, opcional, em nome do/a candidato/a, pai ou mãe, desde que atualizado.

**2.4.6.6** Pensão Alimentícia: comprovante de recebimento ou pagamento de Pensão Alimentícia. Observação: caso a pensão alimentícia seja informal, apresentar declaração do responsável onde conste o valor recebido ou pago, com cópia do RG do declarante, ver Modelo 3 - Declaração Pensão Alimentícia;

**2.4.6.7** Bolsista, Estagiário(a) e/ou Jovem Aprendiz. Contrato de estágio ou equivalente e contracheque, quando houver.

**2.4.6.8** Para desempregados(as), pessoa sem renda ou pessoas que nunca realizaram nenhuma atividade laboral remunerada. declaração de desemprego: Modelo 4 - declaração de desemprego) e/ou Modelo 5 - declaração pessoa sem renda.

**2.4.7** Qualquer outra renda ou situação não listada acima ou no caso da ausência ou impossibilidade da apresentação de alguma documentação listada acima: preencher a declaração de casos não previstos, explicando a situação (Modelo 6 - Declaração Casos Não Previstos).

**2.4.8** Para auxiliar na compreensão dos conceitos da análise, descreve-se abaixo as orientações apresentadas na resolução nº 140, de 28 de agosto de 2024:

a) *Família*: unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

b) *Morador*: a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;

c) *Renda familiar bruta mensal*: a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família.

d) *Para o cálculo da Renda familiar bruta mensal per capita, considera-se*: a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, conforme detalhamento a seguir:

a) calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o(a) estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do(a) estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino; b) calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do caput; e c) divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do caput pelo

número de pessoas da família do estudante. d) Os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis. Considerando a Resolução CONSUP IFBA nº 140/2024, Art. 14, em atendimento ao Art. 1º da Portaria nº 1.282, de 22 de março de 2021, não será computado para o cálculo da renda.

e) Não serão entrarão no cálculo: considerando a Resolução CONSUP IFBA nº 140/2024, Art. 14, em atendimento ao Art. 1º da Portaria nº 1.282, de 22 de março de 2021, não será computado para o cálculo da renda per capita familiar o benefício previdenciário de até um salário-mínimo ou o Benefício de Prestação Continuada (BPC/LOAS) concedido a idoso, acima de 65 (sessenta e cinco) anos de idade, ou a pessoa com deficiência, para a concessão do BPC/LOAS, diante do disposto no § 14 do art. 20 da Lei nº 8.742, 7 de dezembro de 1993, incluído pela Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020.

**2.4.8.1.** As documentações devem ser anexadas, preferencialmente, no formato PDF através do link

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/participar-da-fase-de-avaliacao-das-bancas-no-ingresso-ifba>.

**2.4.9.** Em caso de dúvidas, a pessoa candidata deve entrar em contato por e-mail, telefone ou presencialmente, diretamente com o Campus para o qual realizou a sua inscrição, conforme listagem disponível no link a seguir: <https://portal.ifba.edu.br/contatoifba>. Após escolher e clicar no Campus desejado, o(a) candidato(a) deverá buscar as opções relacionadas aos Departamentos ou Diretorias de Ensino para entrar em contato e esclarecer sua dúvida.

**2.5 - BANCA BIOPSIKOSSOCIAL:** para a verificação da reserva relativa à pessoa com deficiência e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas, exceto para o código de vaga B, obrigatoriamente, deverá ser submetida ao procedimento de verificação pela banca de verificação biopsicossocial (Códigos B, R1, R3, R5 e R7).

**2.5.1** Os exames e laudos comprobatórios apresentados pelos candidatos classificados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, serão analisados pela Banca de Avaliação Biopsicossocial, que emitirá Parecer Final relativo à deficiência alegada.

**2.5.2** A Banca de Avaliação Biopsicossocial terá caráter multidisciplinar, sendo formada por profissionais das áreas da saúde, assistência social, psicologia e educação (a saber: Coordenador ou coordenadora da CAPNE no Campus; médico(a) assistente social, psicóloga/o e docente de Educação Especial ou do Atendimento Educacional Especializado ligados à temática da pessoa com deficiência).

**2.5.3** A mera apresentação do laudo médico não significa imediata confirmação do direito à vaga reservada para Pessoa com Deficiência, devendo a pessoa candidata aguardar a avaliação e o parecer da Banca de Avaliação da condição de pessoa com deficiência do IFBA.

**2.5.4** Os laudos médicos e respectivos exames apresentados serão avaliados pelo IFBA, conforme resolução 92 de 2023 do IFBA, art. 21 "a", para fins de homologação ou não homologação.

**2.5.5** O laudo deverá atestar a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID). **2.5.7** Toda/o candidata/o que tenha se declarado como beneficiária/o da ação afirmativa baseada na reserva de vagas para pessoas com deficiência deverá entregar como documento comprobatório Laudo Médico ou Exame, conforme conforme resolução 92 de 2023 do IFBA, art. 21 "a".

a) Candidatos e Candidatas com Deficiência Física:

- Comprovante de Identificação com foto (frente e verso);
- Laudo médico, assinado por um/a médico/a, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS da/o profissional que forneceu o laudo.

b) Candidatos e Candidatas com Deficiência Intelectual:

- Comprovante de Identificação com foto (frente e verso);
- Laudo médico, que deverá ser assinado por um/a médico/a especialista nessa área, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS da/o profissional que forneceu o laudo.
- Laudo psicológico, que deverá ser assinado por um profissional da área de psicologia, contendo o nome e descrição clínica, o tipo e grau da deficiência, como também descrição das funções mentais, funções executivas, funcionamento sensorio-perceptivo, habilidades visuoespaciais, habilidades motoras finas, habilidades intelectuais, desempenho acadêmico e funcionamento comportamental e emocional, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID). Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e número do CRP do/a profissional que forneceu o laudo.

c) Candidatos Surdos e Candidatas Surdas ou com Deficiência Auditiva:

- Comprovante de Identificação com foto (frente e verso);
- Laudo médico, assinado por um/a médico/a especialista nessa área, contendo na descrição clínica o tipo e grau da perda auditiva, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS da/o profissional que forneceu o laudo.
- Exame de Audiometria, no qual constem o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita se acompanhada de relatório médico.

d) Candidatos Cegos e Candidatas Cegas ou com Baixa Visão:

- Comprovante de Identificação com foto (frente e verso);
- Laudo médico, assinado por um/a médico/a especialista nessa área, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS da/o profissional que forneceu o laudo.
- Exame Oftalmológico, em que constem a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que excluem a cegueira total. Deve conter ainda o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.

e) Candidatos e Candidatas com Surdocegueira:

- Comprovante de Identificação com foto (frente e verso);
- Laudos médicos deverão ser assinados por médicos especialistas na área da visão e audição, contendo na descrição clínica o tipo e grau das deficiências com expressa referência aos códigos correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como as prováveis causas das deficiências. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura,

especialização e CRM ou RMS da/o profissional que forneceu o laudo.

- Exame de Audiometria no qual constem o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita se acompanhada de relatório médico.
- Exame Oftalmológico em que constem a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que excluem a cegueira total. Deve conter ainda o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do/a profissional que realizou o exame.

f) Candidatos e Candidatas com Transtorno do Espectro Autista (TEA):

- Comprovante de Identificação com foto (frente e verso);
- Laudo médico, assinado por um/a médico/a especialista nessa área, contendo na descrição clínica o tipo e grau do transtorno e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID). Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do/a profissional que realizou o exame.
- Laudo psicológico, que deverá ser assinado por um profissional da área de psicologia, contendo o nome e descrição clínica, o tipo e grau da deficiência, como também, descrição das funções mentais, funções executivas, funcionamento sensório-perceptivo, habilidades visuoespaciais, habilidades motoras finas, habilidades intelectuais, desempenho acadêmico e funcionamento comportamental e emocional, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID). Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e número do CRP do/a profissional que realizou o exame.

g) Candidatos e Candidatas com Deficiência Múltipla:

- Comprovante de Identificação com foto (frente e verso);
- Laudos médicos, assinado por um/a médico/a especialista nessa área, contendo na descrição clínica o tipo e grau das deficiências e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência aos códigos correspondentes da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como as prováveis causas das deficiências. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS dos/as profissionais que realizaram o exame.
- Exame de Audiometria, nos casos que forem pertinentes, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe da/o profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita se acompanhada de relatório médico.
- Exame Oftalmológico, nos casos que forem pertinentes, em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que excluem a cegueira total. Deve conter ainda o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do/a profissional que realizou o exame.

### **3.0 - DO ENVIO DAS DOCUMENTAÇÕES**

**3.1.** As pessoas candidatas optantes pela Reserva da Vaga, no IFBA, deverão anexar os documentos exigidos, conforme itens 2.1.1, 2.2.1, 2.3.1, 2.4.3, 2.5 entre os dias **16/01/2025 e 26/01/2025** até às 23h59 (item 8.0), conforme a Reserva da Vaga solicitada.

**3.2.** As documentações devem ser anexadas e enviadas pelo [gov.br](http://gov.br) no formato Imagem (JPEG, JPG, PNG), Arquivo (PDF, DOC, DOCX, ODF) ou Vídeo (MP4), conforme instruções.

### **4.0 DAS RESPONSABILIDADES DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

**4.1.** É de inteira responsabilidade da pessoa candidata verificar se os arquivos carregados no sistema estão corretos conforme o edital, se estão com boa visibilidade e se foram devidamente carregados no sistema. O IFBA não se responsabilizará por problemas tecnológicos de falhas durante o processo de envio da referida documentação.

**4.2.** As informações do(a) candidato(a) serão confirmadas mediante procedimentos de verificações e das autodeclarações, conforme especificações de cada Banca de Verificação.

**4.2.2.** A presunção relativa de veracidade de que goza a autodeclaração do(a) candidato(a) prevalecerá em caso de dúvida razoável.

**4.2.3.** Para os candidatos(as) que concorrem à reserva de vagas nas cotas Sociais e de Renda, a Comissão de Verificação das Documentações poderá solicitar, caso necessário, documentação complementar comprobatória da sua condição de ingresso e realizar consultas a cadastros de informações socioeconômicas de órgãos governamentais.

**4.2.4.** Não serão considerados e analisados documentos e imagens que não sejam da pessoa candidata ou do seu grupo familiar, nem mesmo documentos ilegíveis ou cortados.

## **5.0. SOBRE RECURSOS**

**5.1.** Em caso de indeferimento, a pessoa candidata poderá interpor recurso contra a decisão da Banca de Verificação, exclusivamente, no prazo definido no cronograma (item 8.0) deste Ato Convocatório.

**5.1.2.** Exclusivamente nos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da Banca de Verificação, e exclusivamente no prazo definido no cronograma do campus para o qual a pessoa está inscrita, poderão ser anexados novos documentos da relação dos 2.1.1, 2.2.1, 2.3.1, 2.4.3 e 2.5.

**5.1.3.** Do parecer da Banca Recursal não caberá outro recurso.

## **6.0. SOBRE A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**6.1.** A Interposição de recursos será feita exclusivamente a partir do preenchimento e envio, via gov.br, do formulário próprio (Modelo 7 - requerimento).

**6.2.** Os resultados de análises dos recursos interpostos pela Banca Recursal serão publicados <https://portal.ifba.edu.br/ingresso2025> e no site do respectivo Campus (<https://portal.ifba.edu.br/campi/escolhacampus>):

**6.3.** Somente serão analisados, os recursos enviados dentro dos respectivos períodos previstos no cronograma (item 8.0) neste Ato.

**6.4.** Não serão deferidos recursos que tratem de situação alheia às responsabilidades do IFBA, bem como de informações erradas cuja responsabilidade de prestação seja da/o própria/o candidata/o.

## **7.0. SOBRE RESULTADO**

**7.1.** É responsabilidade da/o candidata/o acompanhar no endereço <https://portal.ifba.edu.br/ingresso2025>, e no site do respectivo Campus

(<https://portal.ifba.edu.br/campi/escolhacampus>) todas as publicações de datas, orientações, regras e chamadas de convocação para realização da banca, resultados e convocação para matrícula (se elegível para a cota pretendida).

### 8.0 CRONOGRAMA PARA TODOS OS CAMPI

| AÇÃO  | DATA   |
|---|--|
| Envio dos documentos através do gov.br                                      | 16/01/2025 a 26/01/2025 – 23h 59 min<br>Exceto para Campo Formoso e Jaguaquara que será: 16/01/2025 a 18/01/2025.    |
| Publicação do Ato Convocatório do campus para o qual a pessoa se inscreveu. | 20/01/2025, exceto para Campo Formoso e Jaguaquara que será: 17/01/2025.   |
| Realização das Bancas de Verificação da Reserva de Vagas                    | Ver item 8.1 e acompanhar Ato Convocatório publicado no site do campus (ANEXO IX) para o qual a pessoa se inscreveu. |

### 8.1 CRONOGRAMA POR CAMPUS

| CAMPUS                   | DATA REALIZAÇÃO DAS BANCAS     | RESULTADO PRELIMINAR | PERÍODO DE RECURSOS            | RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS |
|--------------------------|--------------------------------|----------------------|--------------------------------|-------------------------------|
| <b>BARREIRAS</b>         | 17,18,19/02/2025               | 20/02/2025           | 21 a 23/02/2025                | 27/02/2025                    |
| <b>BRUMADO</b>           | <b>05/02/2025 a 07/02/2025</b> | <b>07/02/2025</b>    | <b>08/02/2025 a 10/02/2025</b> | <b>11/02/2025</b>             |
| <b>CAMAÇARI</b>          | 10 a 14/02/2025                | 14/02/2025           | 17 e 18/02/2025                | 20/02/2025                    |
| <b>CAMPO FORMOSO</b>     | 20/01/2025                     | 21/01/2025           | 22/01/2025                     | 24/01/2025                    |
| <b>EUCLIDES DA CUNHA</b> | 18,19 e 20/02/2025             | 21/02/2025           | 24 a 26/02/2025                | 03/03/2025                    |
| <b>EUNÁPOLIS</b>         | <b>05 a 12/02/2025</b>         | <b>13/02/2025</b>    | <b>13 a 14/02/2025</b>         | <b>19/02/2025</b>             |

|                               |                            |                   |                        |                   |
|-------------------------------|----------------------------|-------------------|------------------------|-------------------|
| <b>FEIRA DE SANTANA</b>       | 12, 13 e<br>14/02/2025     | 17/02/2025        | 18 e 19/02/2025        | 21/02/2025        |
| <b>ILHÉUS</b>                 | 18/02/2025 a<br>20/02/2025 | 21/02/2025        | 24 e 25/02/2025        | 28/02/2025        |
| <b>IRECÊ</b>                  | 10, 11 e<br>12/02/2025     | 13/02/2025        | 14 a 16/02/2025        | 20/02/2025        |
| <b>JACOBINA</b>               | 27 a 31/01/2025            | 03/02/2025        | 04/02/2025             | 05/02/2025        |
| <b>JAGUAQUARA</b>             | 20/01/2025                 | 21/01/2025        | 22/01/2025             | 24/01/2025        |
| <b>JEQUIÉ</b>                 | 28 e 29/01/2025            | 31/01/2025        | 31/01 a 04/02/2025     | 05/02/2025        |
| <b>JUAZEIRO</b>               | 18, 19 e 20/02/2025        | 21/02/2025        | 25/02/2025             | 06/03/2025        |
| <b>LAURO DE FREITAS</b>       | <b>12/02/2025</b>          | <b>14/02/2025</b> | <b>17 e 18/02/2025</b> | <b>19/02/2025</b> |
| <b>PAULO AFONSO</b>           | 03, 04, 05 e<br>06/02/2025 | 07/02/2025        | 07, 08 e 09/02/2025    | 11/02/2025        |
| <b>PORTO SEGURO</b>           | 03 e 04/02/2025            | 05/02/2025        | 06 e 07/02/2025        | 11/02/2025        |
| <b>SALVADOR</b>               | 27, 28 e 29/01/2025        | 31/01/2025        | 31/01 e 01/02/2025     | 03/02/2025        |
| <b>SANTO AMARO</b>            | 11, 12, 13 e<br>14/02/2025 | 18/02/2025        | 19 e 20/02/2025        | 24/02/2025        |
| <b>SANTO ANTÔNIO DE JESUS</b> | <b>10/02/2025</b>          | <b>13/02/2025</b> | <b>14 a 16/02/2025</b> | <b>17/02/2025</b> |
| <b>SEABRA</b>                 | 10, 11 e<br>12/02/2025     | 13/02/2025        | 13 a 16/02/2025        | 18/02/2025        |
| <b>SIMÕES FILHO</b>           | 11 e 12/02/2025            | 13/02/2025        | 14 a 16/02/2025        | 21/02/2025        |
| <b>VALENÇA</b>                | 12, 13 e<br>14/03/2025     | 17/03/2025        | 18/03/2025             | 19/03/2025        |

|                         |                    |            |                 |            |
|-------------------------|--------------------|------------|-----------------|------------|
| VITÓRIA DA<br>CONQUISTA | 05, 06, 07/02/2025 | 11/02/2025 | 12 a 14/02/2025 | 18/02/2025 |
|-------------------------|--------------------|------------|-----------------|------------|

## 9.0. DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1.** Compete exclusivamente à pessoa candidata certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012, Lei nº 12.711/2012, atualizada pela Lei nº 14.723/2023; Lei nº 12.990 de 2014 e da Portaria Normativa nº 4 de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão / Secretaria de Gestão de Pessoas; Resolução do Conselho Superior do IFBA- CONSUP nº 24/2021; Resolução CONSUP IFBA nº 140/2024; Em cumprimento à Lei Brasileira de Inclusão no 13.146/15 - LBI, em cumprimento ao Decreto Federal no 3.298 de 1999, com redação dada pelo Decreto no 5.296 de 2004, e Decreto no 9.508/2018, além dos percentuais presentes e garantidos pela Lei de cotas, também são garantidos pela Resolução CONSUP/IFBA Nº 141 de 11 de setembro de 2024 e Edital Ingresso Integrado e Subsequente 2025 ,sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga;

**9.2** Os casos omissos poderão ser solucionados pelo IFBA, através dos e-mails:

**9.2.1** Contatos e endereços dos Campi: Ver ANEXO IX

**9.2.2** Contatos na Reitoria:

- 1) Cotas Sociais e Renda: [renda.rei@ifba.edu.br](mailto:renda.rei@ifba.edu.br)
  - 2) Biopsicossocial: [biopsicossocial.rei@ifba.edu.br](mailto:biopsicossocial.rei@ifba.edu.br)
  - 3) Heteroidentificação, Quilombolas e Indígenas: [heteroidentificacao.rei@ifba.edu.br](mailto:heteroidentificacao.rei@ifba.edu.br) 4)
- Diretoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis - DPAAE: [dpaae@ifba.edu.br](mailto:dpaae@ifba.edu.br)

Salvador, 13 de janeiro de 2025

Priscila Uzêda Pereira do Vale  
Diretora de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis - Substituta

Jancarlos Lapa  
Pró-Reitor de Ensino

## ANEXO I

### LISTA DE DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação:

1. Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado;
2. Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
3. Carteira de Trabalho e Previdência Social formato (impresso com foto);
4. Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional
5. Passaporte;
6. Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE/RNE);

## ANEXO II

### MODELO DE ENVIO DA FOTO

#### Modelo de foto de FRENTE

##### FOTO 1

###### MODELO



TAMANHO: 5 cm x 7 Cm

#### Modelo de foto de PERFIL

##### FOTO 1

###### Modelo



Tamanho: 5cm x 7cm



### ANEXO III

## AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA (PRETAOUPARDA)

DOCUMENTO DESTINADO A CANDIDATAS/OS, DO EDITAL DE INGRESSO 2025– IFBA, OPTANTES POR CONCORRER A VAGAS DE **COTAS RESERVADAS PARA PESSOAS PRETAS OU PARDAS** EGRESSAS DO SISTEMA PÚBLICO DE ENSINO.

Para efeitos do Edital de Ingresso 2025 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, que assegura o cumprimento da [Lei nº 12.711 de 2012](#), da [Lei nº 12.990 de 2014](#) e da [Portaria Normativa nº 4 de 2018](#) do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão / Secretaria de Gestão de Pessoas,

Eu \_\_\_\_\_,  
(nome completo)

RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,

declaro que sou negra/o, da cor

\_\_\_\_\_, (preta ou parda) conforme as categorias estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística– IBGE para designar as pessoas negras.

Ratifico a informação prestada no sistema online de inscrição no Edital de Ingresso 2025 do IFBA, informando que no ato da inscrição me auto-declarei como pessoa negra de cor preta ou parda e declarei interesse em concorrer à reserva de vagas para candidatas/os negras/os, tendo enviado minha imagem através de fotos e vídeo, para, caso seja convocada/o para matrícula, a análise do fenótipo para fins de avaliação da minha condição de pessoa negra (preta ou parda), nos termos da [Lei nº 12.990 de 2014](#) e [Portaria Normativa nº 4 de 2018](#) do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão / Secretaria de Gestão de Pessoas.

Estou ciente que, comprovada inexatidão ou irregularidade nas informações descritas nesta declaração, a/o candidata/o estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Cidade Data Mês Ano

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DA/O CANDIDATA/O

## ANEXO IV

### PRODUÇÃO DO VÍDEO

**A/O candidata/o) deve dizer no vídeo:**

- 1) o seu nome completo,
- 2) o campus e curso a que concorre e
- 3) a frase: “Eu declaro que sou negra/o, da cor preta” ou a frase “Eu declaro que sou negra/o, da cor parda”,

**Exemplos fictícios:**

1. *“Eu, João da Silva dos Santos, me declaro como sendo uma pessoa negra da cor **parda** e estou concorrendo a uma vaga no curso Técnico em Meio Ambiente do campus Seabra”*
2. *“Eu, Joana da Silva dos Santos, me declaro como sendo uma pessoa negra da cor **preta** e estou concorrendo a uma vaga no curso Técnico em Mineração do campus Jacobina”*



INSTITUTO  
FEDERAL  
Bahia

## ANEXO V

### AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO QUILOMBOLA

DOCUMENTO DESTINADO A CANDIDATAS/OS, DO EDITAL DE INGRESSO 2025– IFBA, OPTANTES POR CONCORRER A VAGAS RESERVADAS PARA QUILOMBOLAS EGRESSAS/OS DO SISTEMA PÚBLICO DE ENSINO.

Para efeitos do Edital de Ingresso 2025 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, que assegura o cumprimento da Lei nº 12.711 de 2012 e da Resolução CONSUP/IFBA Nº 78, de 23 de Setembro de 2022

eu \_\_\_\_\_, (nome completo)  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro que sou quilombola, pertencente ao Quilombo \_\_\_\_\_ (Nome legível do Quilombo) e resido na comunidade quilombola \_\_\_\_\_ (Nome legível da comunidade quilombola), situada no Município \_\_\_\_\_ no Estado \_\_\_\_\_.  
Ratifico a informação prestada no sistema online de inscrição no Ingresso 2025, informando que no ato da inscrição me auto-declarei como quilombola e declarei interesse em concorrer à reserva de vagas para candidatas/os quilombolas. Estou ciente que, comprovada inexatidão ou irregularidade nas informações descritas nesta declaração, a/o candidata/o estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal. Atestam também essa declaração o(a) coordenador(a)/presidente do Quilombo \_\_\_\_\_, e as testemunhas abaixo assinadas também residentes da comunidade \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (Nome legível da comunidade quilombola) para fins de matrícula no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia decorrentes do Edital de Ingresso 2025.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Cidade Data Mês Ano

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DA/O CANDIDATA(O)

#### Coordenador(a)/Presidente

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### Testemunha 1 Testemunha 2

Nome completo: \_\_\_\_\_ Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_



## ANEXO VI

### AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA

DOCUMENTO DESTINADO A CANDIDATAS/OS, DO EDITAL DE  
INGRESSO 2025 – IFBA, OPTANTES POR CONCORRER A VAGAS  
**RESERVADAS PARA**  
**INDÍGENAS** EGRESSAS/OS DO SISTEMA PÚBLICO DE ENSINO.

Para efeitos do Edital de Ingresso 2025 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, que assegura o cumprimento da [Lei nº 12.711 de 2012](#),

eu \_\_\_\_\_, (nome completo)

RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,

declaro que sou indígena, do Povo \_\_\_\_\_, (nome completo e legível da Comunidade Indígena)

situado no Município de \_\_\_\_\_ no Estado \_\_\_\_\_

Ratifico a informação prestada no sistema online de inscrição no Edital 2025 de seleção de estudantes para ingresso no IFBA, informando que no ato da inscrição me auto-declarei como indígena e declarei interesse em concorrer à reserva de vagas para candidatas/os indígenas.

Estou ciente que, comprovada inexatidão ou irregularidade nas informações descritas nesta declaração, a/o candidata/o estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Cidade Data Mês Ano

\_\_\_\_\_

ASSINATURA DA/O CANDIDATA/O

**ANEXO VII**

**FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR**

DOCUMENTO PARA BANCA DE VERIFICAÇÃO EM VAGAS RESERVADAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS/ COTA SOCIAL E RENDA

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ declaro que a renda familiar bruta da minha família é igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita, conforme informações especificadas no quadro abaixo, de acordo com o estabelecido na Lei nº 12.711 de 2012, atualizada pela Lei nº 14.723/2023 e regulamentação em vigor, com fins de apresentação ao processo de banca de verificação de vagas reservadas para ações afirmativas/ cota social e renda no IFBA e comprovar renda familiar sob a ação afirmativa, na condição de candidata/o, aprovada/a e convocada/o no sistema de cotas. Declaro também que assumo inteira responsabilidade sobre as informações registradas neste formulário e os documentos entregues, estando ciente de que a prestação de informação falsa, apurada a qualquer tempo, levará ao cancelamento da matrícula no IFBA e às sanções penais eventualmente cabíveis.

| DADOS DO INTERESSADO (A) CANDIDATO (A) E DA FAMÍLIA |       |                      |                          |                           |
|---|-------|----------------------|--------------------------|---------------------------|
| NOME  | IDADE | ATIVIDADE QUE EXERCE |                          | RENDA MENSAL (APROXIMADA) |
|   |       | OCUPAÇÃO             | PROFISSÃO OUTRA SITUAÇÃO |                           |
|   |       |                      |                          |                           |
|   |       |                      |                          |                           |
|   |       |                      |                          |                           |

OBS: Deverá estar anexada a esta declaração, toda documentação comprobatória relacionada.

|  |
|--|
| _____, _____ de _____ de _____.<br>(Cidade, Data, Mês e Ano)     |
| _____<br>___ Candidato (a) e/ou Representante Legal - Assinatura |

## ANEXO VIII

### DAS RESERVAS DE VAGAS

- A pessoa candidata a reserva de vaga código **R1**, deverá encaminhar documentação, via gov.br para as bancas de **Heteroidentificação ou Indígena ou Quilombola, Biopsicossocial e cotas Sociais e Renda**, e comparecer ao campus para verificação presencial, em data a ser especificada na convocação do campus para o qual se inscreveu;
- A pessoa candidata a reserva de vaga código **R2** deverá encaminhar documentação, via gov.br para as bancas de **Heteroidentificação ou Indígena ou Quilombola e cotas Sociais e Renda** e comparecer ao campus para verificação presencial na Banca de Heteroidentificação, somente no caso das pessoas que se autodeclararam negras, em data a ser especificada na convocação do campus para o qual se inscreveu;
- A pessoa candidata a reserva de vaga código **R3** deverá encaminhar documentação, via gov.br para a **banca Biopsicossocial e de cotas Sociais e Renda** e comparecer presencialmente ao campus para verificação presencial, em data a ser especificada na convocação do campus para o qual se inscreveu;
- A pessoa candidata a reserva de vaga código **R4** deverá encaminhar documentação, via gov.br para a **banca de cotas Sociais e Renda**, não sendo necessário o comparecimento ao campus para verificação;
- A pessoa candidata a reserva de vaga código **R5** deverá encaminhar documentação, via gov.br para as **bancas de Heteroidentificação ou Indígena ou Quilombola e banca Biopsicossocial** e comparecer presencialmente ao campus para verificação presencial, em data a ser especificada na convocação do campus para o qual se inscreveu;
- A pessoa candidata a reserva de vaga código **R6** deverá encaminhar documentação, via gov.br para a **banca de Heteroidentificação ou Indígena ou Quilombola** e comparecer presencialmente ao campus para verificação presencial, somente no caso de Heteroidentificação, em data a ser especificada na convocação do campus para o qual se inscreveu;
- A pessoa candidata a reserva de vaga código **R7** deverá encaminhar documentação, via gov.br para a **banca Biopsicossocial** e comparecer presencialmente ao campus para verificação presencial, em data a ser especificada na convocação do campus para o qual se inscreveu;
- A pessoa candidata a reserva de vaga código **R8** não passará por banca de verificação, somente poderá se matricular nessas vagas as(os) candidatas(os) que, na data da sua matrícula, comprovem por meio do certificado de conclusão e histórico escolar de todo o ensino fundamental;
- A pessoa candidata a reserva de vaga código **B** deverá encaminhar documentação, via gov.br para a **banca Biopsicossocial** e comparecer presencialmente ao campus para verificação presencial, em data a ser especificada na convocação do campus para o qual se inscreveu;
- A pessoa candidata a reserva de vaga código **C** deverá encaminhar documentação, via gov.br para a **banca Quilombola**, conforme o pertencimento Étnico, não sendo

necessário o comparecimento ao campus para verificação;



## ANEXO IX

### CONTATOS E ENDEREÇOS DOS CAMPI

#### CAMPUS BARREIRAS

Rua Gileno de Sá Oliveira, nº 271, Bairro: Recanto dos Pássaros – Barreiras / Bahia.

<https://portal.ifba.edu.br/barreiras>

[ingresso.bar@ifba.edu.br](mailto:ingresso.bar@ifba.edu.br)

Tel.: 0800 077 0080 nº 01 ou Ramal 0894

Whatsapp: 77 9 9954-9086

#### CAMPUS BRUMADO

Rua Francisco Manuel da Cruz, s/n, Bairro: São José – Brumado / Bahia.

<https://portal.ifba.edu.br/brumado>

[ingresso.bru@ifba.edu.br](mailto:ingresso.bru@ifba.edu.br)

Tel.: 0800 077 0090

Whatsapp: 0800 077 0090

#### CAMPUS CAMAÇARI

Avenida Jorge Amado, s/nº, Jardim Limoeiro - Camaçari / Bahia

<https://portal.ifba.edu.br/camacari>

[ingresso.cam@ifba.edu.br](mailto:ingresso.cam@ifba.edu.br)

Tel.: 71 3649-8615

Whatsapp: 71 3649-8615

#### CAMPUS FORMOSO

Rua José Rufino, BA 220, km 2,5, Sítio Esplanada, Campo Formoso-Ba, cep 44790-000

<https://portal.ifba.edu.br/campo-formoso/editais-1>

Tel./WhatsApp: 74 9915-1276

#### CAMPUS EUCLIDES DA CUNHA

Rodovia BR 116 Norte, KM 220, s/n – Euclides da Cunha / Bahia.

<https://portal.ifba.edu.br/euclides-da-cunha>

[ingresso.euc@ifba.edu.br](mailto:ingresso.euc@ifba.edu.br)

Tel.: 75 99818-7707

Whatsapp: 75 99818-7707

#### CAMPUS EUNÁPOLIS

Avenida David Jonas Fadini, s/n, Bairro: Rosa Neto – Eunápolis / Bahia.

<https://portal.ifba.edu.br/eunapolis>

[ingresso.eun@ifba.edu.br](mailto:ingresso.eun@ifba.edu.br)

Tel: 73 3191-2128

Whatsapp: 73 99978-4278

#### CAMPUS FEIRA DE SANTANA

Rodovia BR 324, Km 102, s/n, Bairro: Aviário – Feira de Santana / Bahia.

<https://portal.ifba.edu.br/feira-de-santana>

[ingresso.fsa@ifba.edu.br](mailto:ingresso.fsa@ifba.edu.br)

Tel.: 75 9 9259-9870

Whatsapp: 75 9 9259-9870

#### CAMPUS ILHÉUS

Rodovia Ilhéus-Itabuna, BR 415, Km 13, Bairro: Vila Cachoeira – Ilhéus / Bahia.

<https://portal.ifba.edu.br/ilheus>

[ingresso.ilh@ifba.edu.br](mailto:ingresso.ilh@ifba.edu.br)

Tel.: 73 98825-0086

Whatsapp: 73 98825-0086

#### CAMPUS IRECÊ

Avenida Professor Jorge Rodrigues, nº 1800, Bairro: Liberdade - Irecê / Bahia

<https://portal.ifba.edu.br/irece>

[ingresso.ire@ifba.edu.br](mailto:ingresso.ire@ifba.edu.br)

Tel.: 0800 074 8000 Ramal: 6

Whatsapp: 0800 074 8000

#### CAMPUS JACOBINA

Avenida Centenário, 500 – Bairro: Nazaré – Jacobina / Bahia

<https://portal.ifba.edu.br/jacobina>

[ingresso.jac@ifba.edu.br](mailto:ingresso.jac@ifba.edu.br)

Tel.: 0800 074 7400

Whatsapp: 71 3190-9109

#### CAMPUS JAGUAQUARA

Rodovia BR 420 Jaguaquara-entroncamento, Zona do aeroporto , zona rural Jaguaquara BA

<https://portal.ifba.edu.br/jaguaquara/editais>

Tel.: 71996608631

Whatsapp: 71 996608631

#### CAMPUS JEQUIÉ

Loteamento Cidade Nova, Rua F, s/n, Bairro: John Kennedy – Jequié / Bahia

<https://portal.ifba.edu.br/jequie/>

[ingresso.jqe@ifba.edu.br](mailto:ingresso.jqe@ifba.edu.br)

Tel.: 0800 073 0024

Whatsapp: 0800 073 0024

#### CAMPUS JUAZEIRO

Rodovia BA 210, s/n, Bairro: Nova Juazeiro – Juazeiro / Bahia.

<https://portal.ifba.edu.br/juazeiro/>

[ingressoifba.jua@ifba.edu.br](mailto:ingressoifba.jua@ifba.edu.br)

Tel.: 71 3190-9181

Whatsapp: 71 3190-9181

#### CAMPUS LAURO DE FREITAS

Rua São Cristóvão, s/n°, Bairro: Itinga. Lauro de Freitas / Bahia.

<https://portal.ifba.edu.br/lauro-de-freitas>

[ingresso.lft@ifba.edu.br](mailto:ingresso.lft@ifba.edu.br)

71 2102-0408 / 2102-0402

71 3221-0328

#### CAMPUS PAULO AFONSO

Av. Marcondes Ferraz, 200, Q 26, Bairro: General Dutra – Paulo Afonso / Bahia.

<https://portal.ifba.edu.br/paulo-afonso>

[ingresso.paf@ifba.edu.br](mailto:ingresso.paf@ifba.edu.br)

Tel.: 75 3199-3627

Whatsapp: 75 3199-3627

#### CAMPUS PORTO SEGURO

Rodovia BR 367, Km 57,5, Bairro: Fontana – Porto Seguro / Bahia.

<https://portal.ifba.edu.br/portoseguro>

[ingresso.psg@ifba.edu.br](mailto:ingresso.psg@ifba.edu.br)

Tel.: 73 3191-2154

Whatsapp: 73 3191-2154

#### CAMPUS SALVADOR

Rua Emídio dos Santos, s/n, Bairro: Barbalho – Salvador / Bahia.

<https://portal.ifba.edu.br/salvador>

[ingresso.ssa@ifba.edu.br](mailto:ingresso.ssa@ifba.edu.br)

Tel.: 71 3190-9186

Whatsapp: 71 3190-9186

#### CAMPUS SANTO AMARO

1ª Travessa São José, s/nº, Bomfim – Santo Amaro / Bahia.

<https://portal.ifba.edu.br/santo-amaro>

[ingresso.sam@ifba.edu.br](mailto:ingresso.sam@ifba.edu.br)

Tel.: 75 3199-3648

Whatsapp: 75 3241 0845

#### CAMPUS SANTO ANTÔNIO DE JESUS

Rua Viriato Lobo, S/N, Bairro: Campo do Governo – Santo Antônio de Jesus /

Bahia. <https://portal.ifba.edu.br/santoantonio>

[ingresso.saj@ifba.edu.br](mailto:ingresso.saj@ifba.edu.br)

Tel.: 71 3221-0394

Whatsapp: 71 3221-0394

#### CAMPUS SEABRA

Estrada Vicinal para Tenda, s/n, Bairro: Barro Vermelho – Seabra / Bahia.

<https://portal.ifba.edu.br/seabra>

[ingresso.sea@ifba.edu.br](mailto:ingresso.sea@ifba.edu.br)

Tel.: 75 98208-8397

Whatsapp: 75 98208-8397

#### CAMPUS SIMÕES FILHO

Via Universitária, s/n, Bairro: Pitanguinhas – Simões Filho /

Bahia. <https://portal.ifba.edu.br/simoes-filho>

[ingresso.sfl@ifba.edu.br](mailto:ingresso.sfl@ifba.edu.br)

Tel.: 71 3190-9204 / 3190-9201

Whatsapp: 71 9 9961-0575

#### CAMPUS UBAITABA

Rua Renato Laport, S/N, Centro, Ubaitaba / Bahia

<https://portal.ifba.edu.br/ubaitaba>

[ingresso.uba@ifba.edu.br](mailto:ingresso.uba@ifba.edu.br)

Tel.: 73 3191-2472

Whatsapp: 73 3191-2472

#### CAMPUS VALENÇA

Rua Vereador Romeu Agrário Martins, s/n, Bairro do Tendo – Valença / Bahia.

<https://portal.ifba.edu.br/valenca>

[ingresso.val@ifba.edu.br](mailto:ingresso.val@ifba.edu.br)

Tel.: 0800 075 0090

Whatsapp: 0800 075 0090

#### CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA

Av. Amazonas, nº 3.150, Bairro: Zabelê – Vitória da Conquista /

Bahia. <https://portal.ifba.edu.br/conquista>

[ingresso.conquista@ifba.edu.br](mailto:ingresso.conquista@ifba.edu.br)

Tel.: 77 0800 077 0084

Whatsapp: 77 99812-1193

**Modelo 1**

**DECLARAÇÃO DE RENDA TRABALHADOR/A RURAL E SEMELHANTES**

AGRICULTURA FAMILIAR E/OU DE SUBSISTÊNCIA, PESCADOR(A),  
MARISQUEIRO/A, /GARIMPEIRO(A) E ATIVIDADES SEMELHANTES

Eu, \_\_\_\_\_,

inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, para fins de apresentação ao processo de banca de verificação de vagas reservadas para ações afirmativas/ cota social e renda do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia/IFBA, campus \_\_\_\_\_, sob as penas das Leis Civil e Penal, que exerço

atividade de: com rendimento mensal aproximado de R\$ \_\_\_\_\_ como:

- Agricultor/a; Trabalhador/a Rural;
- Garimpeiro/a;
- Marisqueiro/a;
- Pescador/a;
- Outra atividade; descreva \_\_\_\_\_ (
- ) Atividade, apenas, para subsistência familiar (não obtém lucro);
- Não possui endereço fixo de trabalho.
- Possui endereço fixo de trabalho; descreva:

\_\_\_\_\_  
Telefone para contato DDD ( )

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Cidade, Data, Mês e Ano)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_ Candidato (a) e/ou Representante Legal - Assinatura





### Modelo 3

## DECLARAÇÃO PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito/a no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, para fins de apresentação ao processo de banca de verificação de vagas reservadas para ações afirmativas/ cota social e renda do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia/IFBA, campus \_\_\_\_\_, sob as penas das Leis Civil e Penal, que:

Recebo pensão alimentícia

Pago pensão alimentícia

No valor mensal de R\$ (

) do/ao Sr./a OU para o/a candidato/a, referente aos/às filhos/as abaixo listados/as:

1)

2)

3)

4)

5)

Telefone para contato DDD ( )

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Cidade, Data, Mês e Ano)

---

Candidato (a) e/ou Representante Legal - Assinatura



**Modelo 4**  
**DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO**

Eu, \_\_\_\_\_  
inscrito/a no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, para fins de apresentação  
ao processo de banca de verificação de vagas reservadas para ações afirmativas/ cota social e  
renda do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia/IFBA, campus  
\_\_\_\_\_, sob as penas das Leis Civil e Penal, que encontro-me  
em situação de desemprego.

Telefone para contato DDD ( )

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Cidade, Data, Mês e Ano)

\_\_\_\_\_  
\_\_ Candidato (a) e/ou Representante Legal - Assinatura



**Modelo 5**

**DECLARAÇÃO PESSOA SEM RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_  
inscrito/a no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, para fins de apresentação  
ao processo de banca de verificação de vagas reservadas para ações afirmativas/ cota social e  
renda do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia/IFBA, campus  
\_\_\_\_\_, sob as penas das Leis Civil e Penal,  
que não recebo atualmente salários, benefícios previdenciários, amparo social para pessoa idosa  
ou com deficiência, comissões, pró-labore, rendimentos do trabalho informal ou autônomo,  
rendimentos auferidos do patrimônio e quaisquer outros.

Telefone para contato DDD ( )

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Cidade, Data, Mês e Ano)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_ Candidato (a) e/ou Representante Legal - Assinatura



**Modelo 6**

**DECLARAÇÃO PARA CASOS NÃO PREVISTOS**

Eu, \_\_\_\_\_ inscrito/a no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ declaro, para fins de apresentação ao processo de banca de verificação de vagas reservadas para ações afirmativas/ cota social e renda do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia/IFBA, campus \_\_\_\_\_, sob as penas das Leis Civil e Penal, a seguinte situação:

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

|   |
|---|
| Telefone para contato DDD ( )                                   |
| _____, _____ de _____ de _____.<br>(Cidade, Data, Mês e Ano)    |
| _____<br>__ Candidato (a) e/ou Representante Legal - Assinatura |



\_\_\_\_ Candidato (a) e/ou Representante Legal - Assinatura